



Câmara dos Vereadores do Município de Jupi

PERNAMBUCO

Sancionado e Público-se

Prefeitura Municipal de Jupi, 8 de março de 1968.

Antonio Frazão Lima
= Prefeito =

A Câmara Municipal de Jupi, decreta:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a criar o cargo de Motorista desta Prefeitura.
- Art. 2º - Os vencimentos do titular do referido cargo, para o corrente exercício de 1968, serão fixados na base de R\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros novos) mensais.
- Art. 3º - Para fazer face as despesas decorrentes da criação desta Lei, fica ainda o Sr. Prefeito Municipal autorizado a decretar a abertura de um crédito especial na importância de R\$ 1.200,00 (um mil duzentos cruzeiros novos), suficiente para os gastos de janeiro a dezembro do ano em curso.

Sala das Sessões em 5 de março de 1968.

Antonio Frazão Lima
Presidente

Luciano Chelco Torres
1º Secretário

João Fernando Mares
2º Secretário